



PROCESSO INTERNO

Nº \_\_\_\_\_ / 200 \_\_\_\_\_

# Câmara Municipal de Guaçuí

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMG-  
FLS. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADM Nº: 035/2026.

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 04/05/2026.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

LEI APLICADA: 14.133/2021.

### MODALIDADES

COMPRA DIRETA	NATUREZA
DISPENSA FÍSICA Nº 017/2026	DISPENSA LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº	DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇO
	INEXIGIBILIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO	NATUREZA
CONCORRÊNCIA Nº	ADESÃO A ARP
CONCURSO Nº	CREDENCIAMENTO
DIALOGO COMPETITIVO Nº	LICITAÇÃO
LEILÃO Nº	LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização com fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo.*



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**  
**Nº 020/2026**

ART. 72 da Lei 14.133/2021

**ÓRGÃO:** Câmara Municipal de Guaçuí

**SETOR REQUISITANTE:** Presidência

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Carlos Lomeu de Oliveira

**CARGO/FUNÇÃO:** Presidente

**E-MAIL:** [contato@cmguacui.es.gov.br](mailto:contato@cmguacui.es.gov.br)      **TELEFONE:** 28 3553 1540

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sonorização, com o fornecimento de:

- Equipamentos de áudio de alta qualidade (microfones, caixas de som, mesas de som, etc.);
- Projetor, tela e notebook para passar músicas, fotos e vídeos.
- Montagem e desmontagem da estrutura de sonorização e projetor;
- Profissionais qualificados para operação dos equipamentos durante os eventos;
- Suporte técnico e logístico necessário para a realização das reuniões solenes.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A presente demanda visa à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sonorização, com o fornecimento de equipamentos de qualidade e profissionais qualificados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí - ES, durante a realização de reuniões solenes.



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



Tais reuniões são eventos oficiais de relevante interesse público e institucional, programadas para ocorrer nos três distritos pertencentes ao Município, com a participação de autoridades, servidores públicos e munícipes.

**ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
001	• Equipamentos de áudio de alta qualidade (microfones, caixas de som, mesas de som, etc.);	Und	3 diárias
002	• Projetor, tela e notebook para passar músicas, fotos e vídeos.	Und	3 diárias

**LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO**

As reuniões solenes ocorrerão nos distritos pertencentes ao Município de Guaçuí - ES, conforme cronograma a ser definido pela administração municipal.

Período estimado: ao longo do exercício de 2026.

**PRAZO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

Prazo do contrato: 01(um) ano podendo ser prorrogado.

Condições de pagamento: De acordo com a demanda.

**DA ELABORAÇÃO DO ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

Para esta contratação será dispensado o ETP - Estudo Técnico Preliminar, com base na Resolução nº 450, art. 49 inciso I e II.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Diante do exposto, a formalização desta demanda visa assegurar que as reuniões solenes promovidas pela Câmara Municipal de Guaçuí - ES sejam realizadas com a necessária qualidade, organização e segurança, refletindo o compromisso da administração com a excelência nos serviços públicos e com o bem-estar da população. Ressaltamos a importância de que o processo de contratação seja conduzido com a máxima observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.




*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo



**SERVIDORES QUE SERÃO CONFIADAS ÀS FISCALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS:** FISCAL DE CONTRATOS: Karina Andrade Suhett e Thiago Pereira Silva.

GUAÇUÍ, 04 DE MAIO DE 2026.

  
Carlos Lomeu de Oliveira  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, sexta-feira, 08 de Maio de 2026.

À Empresa

VIP PRODUTORA

Solicito a Vossa Senhoria que seja fornecido cotação de preço Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sonorização, com o fornecimento de:

- Equipamentos de áudio de alta qualidade (microfones, caixas de som, mesas de som, etc.);
- Projetor, tela e notebook para passar músicas, fotos e vídeos.
- Montagem e desmontagem da estrutura de sonorização e projetor;
- Profissionais qualificados para operação dos equipamentos durante os eventos;

Essa contratação visa suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí-ES.

Atenciosamente,

Thiago Pereira Silva  
Gerente de Compras da CMG



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo



## PROPOSTA COMERCIAL

**Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 017/2026  
Processo Adm. Nº 035/2026**

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº017/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: *Vip Produtora*  
CNPJ: *18825075/000120*  
ENDEREÇO: *Chácara Alto da Boa Vista Zona Rural*  
CIDADE: *Aracruz*  
ESTADO: *ES*  
CEP: *29560.000*  
TELEFONE: *28 999768208*  
E-MAIL: *Velutera@velutera.com.br*  
SÓCIO: *Velutera*  
CPF DO SÓCIO: *[REDACTED]*

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sonorização, com o fornecimento de:

- Equipamentos de áudio de alta qualidade (microfones, caixas de som, mesas de som, etc.);
- Projetor, tela e notebook para passar músicas, fotos e vídeos.
- Montagem e desmontagem da estrutura de sonorização e projetor;
- Profissionais qualificados para operação dos equipamentos durante os eventos;

A presente demanda visa à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sonorização, com o fornecimento de equipamentos de qualidade e profissionais qualificados, para atender às necessidades do Município de Guaçuí - ES, durante a realização de reuniões solenes.

Prazo do contrato: 01(um) ano podendo ser prorrogado.

As reuniões solenes ocorrerão nos distritos pertencentes ao Município de Guaçuí - ES, conforme cronograma a ser definido pela administração municipal.



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Equipamentos de áudio de alta qualidade (microfones, caixas de som, mesas de som, etc.);	03 DIÁRIAS	3.000,00	9.000,00
02	Projektor, tela e notebook para passar músicas, fotos e vídeos.	03 DIÁRIAS	1.400,00	4.200,00

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Local e Data.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, sexta-feira, 08 de Maio de 2026.

À Empresa

42 STREAM LTDA.

Solicito a Vossa Senhoria que seja fornecido cotação de preço Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sonorização, com o fornecimento de:

- Equipamentos de áudio de alta qualidade (microfones, caixas de som, mesas de som, etc.);
- Projetor, tela e notebook para passar músicas, fotos e vídeos.
- Montagem e desmontagem da estrutura de sonorização e projetor;
- Profissionais qualificados para operação dos equipamentos durante os eventos;

Essa contratação visa suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí-ES.

Atenciosamente,

Thiago Pereira Silva  
Gerente de Compras da CMG



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo



## PROPOSTA COMERCIAL

**Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 017/2026**  
**Processo Adm. Nº 035/2026**

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº017/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: 42 STREAM LTDA  
CNPJ: 58.030.942/0001-97  
ENDEREÇO: Rua Jacomo Sabri, 29, Centro  
CIDADE: Umuçumã - SC  
ESTADO: Rio de Janeiro  
CEP: 28.375-000  
TELEFONE: (22) 99815-2255  
E-MAIL: 42STREAMPRODUTORA@GMAIL.COM  
SÓCIO: Cristiano de Figueiredo Sales Ramos  
CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sonorização, com o fornecimento de:

- Equipamentos de áudio de alta qualidade (microfones, caixas de som, mesas de som, etc.);
- Projetor, tela e notebook para passar músicas, fotos e vídeos.
- Montagem e desmontagem da estrutura de sonorização e projetor;
- Profissionais qualificados para operação dos equipamentos durante os eventos;

A presente demanda visa à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sonorização, com o fornecimento de equipamentos de qualidade e profissionais qualificados, para atender às necessidades do Município de Guaçuí - ES, durante a realização de reuniões solenes.

Prazo do contrato: 01(um) ano podendo ser prorrogado.

As reuniões solenes ocorrerão nos distritos pertencentes ao Município de Guaçuí - ES, conforme cronograma a ser definido pela administração municipal.



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Equipamentos de áudio de alta qualidade (microfones, caixas de som, mesas de som, etc.);	03 DIÁRIAS	R\$: 2.750,00	R\$: 8.250,00
02	Projektor, tela e notebook para passar músicas, fotos e vídeos.	03 DIÁRIAS	R\$: 1.200,00	R\$: 3.600,00

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Local e Data.

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**



Guaçuí-ES, sexta-feira, 08 de Maio de 2026.

**À Empresa**

VIBE PRODUÇÕES LTDA.

Solicito a Vossa Senhoria que seja fornecido cotação de preço Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sonorização, com o fornecimento de:

- Equipamentos de áudio de alta qualidade (microfones, caixas de som, mesas de som, etc.);
- Projetor, tela e notebook para passar músicas, fotos e vídeos.
- Montagem e desmontagem da estrutura de sonorização e projetor;
- Profissionais qualificados para operação dos equipamentos durante os eventos;

Essa contratação visa suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí-ES.

Atenciosamente,

**Thiago Pereira Silva**  
Gerente de Compras da CMG



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo



## PROPOSTA COMERCIAL

**Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 017/2026  
Processo Adm. Nº 035/2026**

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº017/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: VIBE PRODUÇÕES LTDA.  
CNPJ: 46.441.114/0002-01  
ENDEREÇO: PRINCEPE ZUMBI DOS PALMARES  
CIDADE: Guaçuí ES  
ESTADO: Espírito Santo  
CEP: 29.560.000  
TELEFONE: (28) 99981-2693  
E-MAIL: erichduarte@hotmail.com  
SÓCIO: Erich Duarte Barbosa Martins  
CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sonorização, com o fornecimento de:

- Equipamentos de áudio de alta qualidade (microfones, caixas de som, mesas de som, etc.);
- Projetor, tela e notebook para passar músicas, fotos e vídeos.
- Montagem e desmontagem da estrutura de sonorização e projetor;
- Profissionais qualificados para operação dos equipamentos durante os eventos;

A presente demanda visa à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sonorização, com o fornecimento de equipamentos de qualidade e profissionais qualificados, para atender às necessidades do Município de Guaçuí - ES, durante a realização de reuniões solenes.

Prazo do contrato: 01(um) ano podendo ser prorrogado.

As reuniões solenes ocorrerão nos distritos pertencentes ao Município de Guaçuí - ES, conforme cronograma a ser definido pela administração municipal.



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

CMG-ES  
FLS. 13  
*[Handwritten signature]*

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Equipamentos de áudio de alta qualidade (microfones, caixas de som, mesas de som, etc.);	03 DIÁRIAS	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
02	Projetor, tela e notebook para passar músicas, fotos e vídeos.	03 DIÁRIAS	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Local e Data.

*Erich Duarte*

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



## ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

### 1. Parâmetros e Justificativa:

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e à Resolução nº 521/2025 da Câmara Municipal de Guaçuí/ES, foi realizada pesquisa de preços visando à formação do valor estimado para futura contratação de empresa especializada para execução de serviços de sonorização, com fornecimento de equipamentos de áudio, projetor, tela, notebook, montagem e desmontagem da estrutura, bem como disponibilização de profissionais qualificados para operação dos equipamentos durante os eventos institucionais da Câmara Municipal de Guaçuí/ES.

Inicialmente, foram realizadas buscas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como em demais fontes públicas disponíveis, nos termos do art. 5º, incisos I e II, da Resolução nº 521/2025, priorizando-se a utilização de contratações públicas similares e painéis oficiais de preços, conforme determina o §1º do referido artigo.

Entretanto, em razão da especificidade do objeto pretendido, especialmente quanto às particularidades relacionadas à logística de execução, quantitativos, necessidade de montagem e desmontagem dos equipamentos, disponibilidade de operadores técnicos, além das peculiaridades regionais do mercado de prestação de serviços de sonorização para eventos institucionais, não foram localizadas atas, contratos ou referências públicas suficientemente compatíveis que possibilitassem a utilização segura dos parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º da Resolução.

Diante dessa impossibilidade, adotou-se o parâmetro previsto no art. 5º, inciso IV, da Resolução nº 521/2025, bem como no art. 23, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, realizando-se pesquisa direta com fornecedores da região especializados no ramo pertinente ao objeto da contratação, mediante solicitação formal de cotação.

Foram obtidos 03 (três) orçamentos válidos de fornecedores atuantes no segmento, observando-se as condições comerciais compatíveis com a futura contratação, incluindo execução do serviço, instalação e operação dos equipamentos, conforme determina o art. 4º da Resolução nº 521/2025.

Após análise crítica dos valores coletados, verificou-se que não há preços inexequíveis nem excessivamente elevados, considerando os critérios estabelecidos no art. 6º, §§5º e 7º, da Resolução nº 521/2025, razão pela qual não houve necessidade de exclusão de quaisquer propostas apresentadas.

Considerando ainda que os valores obtidos apresentaram variação compatível e dentro dos parâmetros aceitáveis previstos na Resolução, foi adotada a MÉDIA ARITMÉTICA dos preços coletados como metodologia para definição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 6º, §8º, da Resolução nº 521/2025 e em conformidade com os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, entende-se que a pesquisa de preços realizada atende aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, refletindo valores compatíveis com os praticados no mercado regional para o objeto pretendido, garantindo segurança, transparência e adequação à futura contratação.



**2. Levantamento de mercado e Estimativa do valor da contratação:**

FORNECEDORES	CNPJ	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
WELINTON ELIAS VIEIRA 08599776762	18.828.075/0001-20	03 DIÁRIAS	Equipamentos de áudio de alta qualidade (microfones, caixas de som, mesas de som, etc).	R\$9.000,00
42 STREAM LTDA	58.030.542/0001-97	03 DIÁRIAS	Equipamentos de áudio de alta qualidade (microfones, caixas de som, mesas de som, etc).	R\$8.250,00
VIBE PRODUÇOES LTDA	46.441.117/0001-01	03 DIÁRIAS	Equipamentos de áudio de alta qualidade (microfones, caixas de som, mesas de som, etc).	R\$8.400,00

FORNECEDORES	CNPJ	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
WELINTON ELIAS VIEIRA 08599776762	18.828.075/0001-20	03 DIÁRIAS	Projektor, tela e notebook para passar músicas, fotos e vídeos.	R\$4.200,00
42 STREAM LTDA	58.030.542/0001-97	03 DIÁRIAS	Projektor, tela e notebook para passar músicas, fotos e vídeos.	R\$3.600,00
VIBE PRODUÇOES LTDA	46.441.117/0001-01	03 DIÁRIAS	Projektor, tela e notebook para passar músicas, fotos e vídeos.	R\$3.900,00

**VALOR MÉDIO EQUIPAMENTO DE ÁUDIO: R\$8.550,00**

**VALOR MÉDIO PROJETER E TELA: R\$3.900,00**

**VALOR MÉDIO TOTAL DO SERVIÇO: R\$12.450,00**

Guaçuí-ES, 12 de Maio de 2026

  
**Thiago Pereira Silva**  
Gerente de Compras



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**Processo Administrativo: nº 035/2026.**

**Interessado:** Câmara Municipal de Guaçuí

**Tema:** *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização com fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo para a atender as demandas das reuniões solenes dos distritos.*

**Ao Setor de Contabilidade,**

**Contadora Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa**

Prezada,

Encaminho o Processo Administrativo nº 035/2026, Dispensa de Licitação nº 017/2026 proceda à verificação da disponibilidade de dotação orçamentária no valor de R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais), para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 12 de maio de 2026.

Atenciosamente,

Thiago Pereira  
Gerente de Compras



## Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo  
CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.

Guaçuí-ES, 13 de maio de 2026.

A

Gerente de Compras e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaçuí  
Thiago Pereira Silva

Em atendimento à vossa solicitação para o processo administrativo nº 035/2026, para contratação de empresa de sonorização com equipamentos informo que **há dotação orçamentária** suficiente para cobrir a referida despesa da Câmara Municipal de Guaçuí no valor conforme abaixo descrito

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DISPONÍVEL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0010	010001.0103100012.001 – Arcar com Despesas de Manutenção, das Atividades do Poder Legislativo	R\$ 78.999,53

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito para levar o nosso apreço de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 13 de Maio de 2026.

**Processo:** nº 035/2026.


**Interessado:** Câmara Municipal de Guaçuí

**Tema:** Contratação de empresa de sonorização com fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo para atender as demandas das reuniões solenes dos distritos.

## DESPACHO

Encaminho o processo nº 035/2026 para o gerente de compras, para que prossiga com o processo.

Atenciosamente,

  
Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa  
Contadora



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo  
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000  
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100  
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>  
e-mail: [licitacao@cmguacui.es.gov.br](mailto:licitacao@cmguacui.es.gov.br)



**Processo Adm. Nº 035/2026**  
**DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização com fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo para as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, realizadas nos Distritos.

**2. Legislação:**

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.807/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do Artigo 6 da Resolução nº 522/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

**Art. 6.** Para as hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, publicar-se-á, ainda, o aviso de intenção de dispensa, que conterá as seguintes informações:

I - descrição do objeto;

II - quantidades e estimativa de preço de cada item;

III - prazo e local de entrega ou execução;

IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

V - condições contratuais e sanções aplicáveis;

VI - prazos específicos e local para envio das propostas e documentação.

**3. Justificativa:**



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo  
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000  
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100  
<https://www.cmguacuui.es.gov.br/>  
e-mail: [licitacao@cmguacuui.es.gov.br](mailto:licitacao@cmguacuui.es.gov.br)



Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização com fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo, tendo em vista que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, prevê a realização de Reuniões Solenes e Festivas nos 3 (três) Distritos pertencentes ao município de Guaçuí, que são eles: São Pedro de Rates, São Tiago e São Miguel do Caparaó.

A presente demanda visa à contratação de empresa especializada que possa fornecer equipamentos de qualidade e profissionais qualificados, para atender às necessidades do Legislativo Municipal durante a realização das Reuniões Solenes e Festivas nos Distritos.

Vale ressaltar que as Reuniões Solenes e Festivas são eventos oficiais de relevante interesse público e institucional, programadas para ocorrer nos três Distritos pertencentes ao Município, com a participação de autoridades, servidores públicos e munícipes, reconhecendo, valorizando o mérito e prestando homenagens à comunidade guaçuense.

#### 4. Especificação do Serviço:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total Média
01	Equipamentos de áudio de alta qualidade (microfones, caixas de som, mesas de som, etc.)	03 Diárias	R\$ 2.850,00	R\$ 8.550,00
02	Projetor, tela e notebook para passar músicas, fotos e vídeos.	03 Diárias	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
<b>VALOR MÉDIO EQUIPAMENTO DE ÁUDIO: R\$ 8.550,00</b>				
<b>VALOR MÉDIO PROJETOR E TELA: R\$ 3.900,00</b>				
<b>VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 12.450,00</b>				

#### 4.1. O objeto conta ainda com as seguintes especificações:

- Montagem e desmontagem da estrutura de sonorização e projetor;
- Profissionais qualificados para operação dos equipamentos durante os eventos;
- Suporte técnico e logístico necessário para a realização das reuniões solenes.

#### 5. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste Termo de Referência.



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo  
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000  
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100  
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>  
e-mail: [licitacao@cmguacui.es.gov.br](mailto:licitacao@cmguacui.es.gov.br)



## 6. Forma de prestação do serviço, prazo e local:

6.1. A montagem e desmontagem da estrutura de sonorização e projetor será realizada nas dependências das escolas ou outros locais pré-definidos nos 3 (três) Distritos, conforme cronograma a ser definido pela administração municipal e conforme solicitação do Departamento de Compras após emissão de ordem de compra e as datas são definidas pelo Presidente da Câmara Municipal de acordo com a demanda e autorização do mesmo;

6.2. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação do serviço realizado, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade e qualidade;

6.3. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

## 7. Requisitos da Habilitação:

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/#>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7972507114013:::P3 TIPO RELACAO:1\\_NIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7972507114013:::P3_TIPO_RELACAO:1_NIDONEO)).

7.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

7.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição e contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo  
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000  
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100  
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>  
e-mail: [licitacao@cmguacui.es.gov.br](mailto:licitacao@cmguacui.es.gov.br)



7.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7.1.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

7.1.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

7.1.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7.2. Habilitação jurídica:

7.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

7.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.2.7. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

## 7.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000 Fone/Fax (028)  
3553- 1540/3553-1100  
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>  
e-mail: [licitacao@cmguacui.es.gov.br](mailto:licitacao@cmguacui.es.gov.br)



- 7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 7.3.2. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 7.3.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 7.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>
- 7.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- 7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>
- 7.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *que lhe couber*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda que *lhe couber* no domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.3.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## 8. Das Obrigações da Contratada:



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo  
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000  
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100  
<https://www.cmquacui.es.gov.br/>  
e-mail: [licitacao@cmquacui.es.gov.br](mailto:licitacao@cmquacui.es.gov.br)



8.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

8.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

8.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

8.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;

8.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

8.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

8.12. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

## 9. Das Obrigações da Contratante:

9.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;



9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção;

9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

9.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

9.7. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto, na forma do contrato;

9.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

9.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

## **10. Prazo e Condições Contratuais:**

10.1. O serviço ora adquirido terá o prazo de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração;

10.2. Os serviços ora adquiridos deverão estar de acordo com o objeto a ser contratado e especificado neste Termo de Referência, com garantia de que os equipamentos utilizados sejam de qualidade e que não prejudiquem a execução das atividades administrativas e legislativas.

## **11. Pagamento:**

11.1. O pagamento será efetuado de acordo com a demanda;

11.2. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil, a contar da data de execução definitiva do serviço e aprovado os termo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).



11.3. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

11.4. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

11.5. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

11.5.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

11.5.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.7. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

11.8. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

## 12. Fiscalização Contratual:

Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr<sup>a</sup>. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

## 13. Da documentação para assinatura de contrato:

13.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo  
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000  
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100  
<https://www.cmguacuui.es.gov.br/>  
e-mail: [licitacao@cmguacuui.es.gov.br](mailto:licitacao@cmguacuui.es.gov.br)



licitante;

8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional e telefone.

#### **14. Da pesquisa de preços:**

14.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

**Valor médio total: R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).**

#### **15. Da dotação orçamentária:**

15.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:

010001.0103100012.001 – Arcar com Despesas de Manutenção das Atividades do Poder Legislativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 0010.

#### **16. Disposições Gerais:**

16.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

16.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

16.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

#### **17. Da Vigência Contratual:**

17.1. O Contrato terá vigência 3 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

#### **18. Dos Preços:**

18.1. Após 3 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

18.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo  
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000  
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100  
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>  
e-mail: [licitacao@cmguacui.es.gov.br](mailto:licitacao@cmguacui.es.gov.br)



comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

### 19. Das Sanções:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

### 20. Publicidade:

O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 21 de maio de 2026.

ROBSON DIAS  
MOURA

---

**Robson Dias Moura**  
Equipe de Apoio

THIAGO PEREIRA  
SILVA

---

**Thiago Pereira Silva**  
Gerente de Compras



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**Processo Administrativo: nº 035/2026.**

**Interessado:** Câmara Municipal de Guaçuí

**Tema:** *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização com fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo.*

## DESPACHO

Encaminho o Processo Administrativo nº 035/2026 de Dispensa de Licitação nº 017/2026 para à agente de contratação para elaboração da minuta e aviso de contratação para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 25 de maio de 2026.

Atenciosamente,

**THIAGO**  
Thiago Pereira  
Gerente de Compras



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 017/2026**

**PROCESSO ADM Nº 035/2026**

**ID CiudadES/TCE-ES: XXXXXXXXXXXXX**

Torna-se público que a Câmara municipal de Guaçuí, por meio do(a) Agente de Contratação, de acordo com as disposições contidas na Resolução nº 522/2025, realizará procedimento de **Dispensa de Licitação na forma física**, com critério de seleção da proposta mais vantajosa pelo **menor preço global**, pretende proceder a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização com fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo para as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, realizadas nos Distritos, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

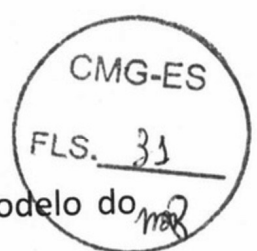
Valor estimado da contratação:: **R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).**

**As propostas serão recebidas do dia 27/05/2026 às 09h00min e o fim do recebimento da proposta será até às 09h00min do dia 28/05/2026.**

**A abertura dos envelopes terá início às 09h30min do dia 28/05/2026, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.**



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo



Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo III, sendo que os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da Dispensa Física na qual pretende participar) e direcionados ao Setor de Compras e Licitações ou encaminhadas pelo email: **propostas@cmguacui.es.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h às 11h e das 13h às 16h, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-1540 ou pelo e-mail: **suporte@cmguacui.es.gov.br**.

A documentação complementar estará disponível no Termo de Referência e no site oficial da Câmara Municipal de Guaçuí.

<https://www.cmguacui.es.gov.br/>

Guaçuí/ES, 25 de Maio de 2026

**ANEXOS**

**ANEXO I** – Especificações Mínimas do Objeto;

**ANEXO II** – Condições de Entrega e Pagamento;

**ANEXO III** – Modelo de Proposta Comercial;

**ANEXO IV** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**ANEXO V** – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo



**ANEXO VI**– Declaração que não emprega menores;

**ANEXO VII** – Termo de Referência.

---

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini  
**Agente de Contratação**



Anexo I

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO SERVIÇO**

Item	Descrição	Qtd.
01	Equipamentos de áudio de alta qualidade (microfones, caixas de som, mesas de som, etc.)	03 Diárias
02	Projetor, tela e notebook para passar músicas, fotos e vídeos.	03 Diárias

**O objeto conta ainda com as seguintes especificações:**

- Montagem e desmontagem da estrutura de sonorização e projetor;
- Profissionais qualificados para operação dos equipamentos durante os eventos;
- Suporte técnico e logístico necessário para a realização das reuniões solenes.



**CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO**

<b>LOCAL DO SERVIÇO</b>	Nos três distritos pertencentes ao Município.
<b>PRAZO PARA EXECUÇÃO</b>	Parcelado e conforme demanda.
<b>PRAZO DE LIQUIDAÇÃO</b>	Até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
<b>PRAZO DE PAGAMENTO</b>	Até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.
<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</b>	<p><u>Previamente à celebração do contrato, a</u> Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.</p> <p><u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u></p> <p>Habilitação Jurídica:</p> <p>Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica;</p> <p>Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.</p>



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo

CMG-ES

FLS. 35  
108

No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples:

inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo

CMG-ES

FLS. 36

ms

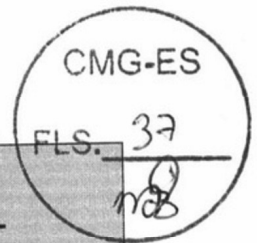
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal;
- CNDT;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo



**ANEXO III**  
**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**PROPOSTA COMERCIAL**

À  
Câmara Municipal de Guaçuí  
Dispensa de Licitação nº 017/2026  
Processo Adm. Nº 035/2026

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação Nº 017/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização com fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo para as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, realizadas nos Distritos.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Equipamentos de áudio de alta qualidade (microfones, caixas de som, mesas de som, etc.)	03 Diárias		



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo

CMG-ES

FLS. 38

ms

02	Projektor, tela e notebook para passar músicas, fotos e vídeos.	03 Diárias	
<b>VALOR TOTAL: R\$</b>			

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de \_\_\_\_\_.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

Câmara Municipal de Guaçuí  
Comissão de Licitação  
Dispensa de Licitação nº 017/2026  
Processo Adm. Nº 035/2026

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua/avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo  
Razão Social  
CNPJ



**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

À

Câmara Municipal de Guaçuí  
Comissão de Licitação  
Dispensa de Licitação nº 017/2026  
Processo Adm. Nº 035/2026

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE  
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo  
CNPJ



**ANEXO VI**

**MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

À  
Câmara Municipal de Guaçuí  
Comissão de Licitação  
Dispensa de Licitação nº 017/2026  
Processo Adm. Nº 035/2026

**DECLARAÇÃO**  
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante \_\_\_\_\_ legal, \_\_\_\_\_ o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**Ressalva:**

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_\_).

(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo



Local e Data.

---

Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



**ANEXO VII**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Adm. N° 035/2026**  
**DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO N° 017/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização com fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo para as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, realizadas nos Distritos.

**2. Legislação:**

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.807/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

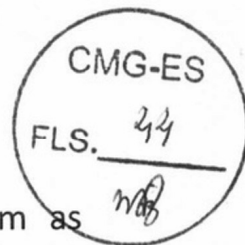
Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do Artigo 06 da Resolução nº 522/2025, a



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo



Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

**Art. 6.** Para as hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, publicar-se-á, ainda, o aviso de intenção de dispensa, que conterà as seguintes informações:

**I** - descrição do objeto;

**II** - quantidades e estimativa de preço de cada item;

**III** - prazo e local de entrega ou execução;

**IV** - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

**V** - condições contratuais e sanções aplicáveis;

**VI** - prazos específicos e local para envio das propostas e documentação.

### 3. Justificativa:

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização com fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo, tendo em vista que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, prevê a realização de Reuniões Solenes e Festivas nos 03 (três) Distritos pertencentes ao município de Guaçuí, que são eles: São Pedro de Rates, São Tiago e São Miguel do Caparaó.

A presente demanda visa à contratação de empresa especializada que



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo

CMG-ES

FLS. 45

no 2

possa fornecer equipamentos de qualidade e profissionais qualificados, para atender às necessidades do Legislativo Municipal durante a realização das Reuniões Solenes e Festivas nos Distritos.

Vale ressaltar que as Reuniões Solenes e Festivas são eventos oficiais de relevante interesse público e institucional, programadas para ocorrer nos três Distritos pertencentes ao Município, com a participação de autoridades, servidores públicos e munícipes, reconhecendo, valorizando o mérito e prestando homenagens à comunidade guaçuicense.

#### 4. Especificação do Serviço:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total Média
01	Equipamentos de áudio de alta qualidade (microfones, caixas de som, mesas de som, etc.)	03 Diárias	R\$ 2.850,00	R\$ 8.550,00
02	Projetor, tela e notebook para passar músicas, fotos e vídeos.	03 Diárias	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
<b>VALOR MÉDIO EQUIPAMENTO DE ÁUDIO: R\$ 8.550,00</b> <b>VALOR MÉDIO PROJETOR E TELA: R\$ 3.900,00</b> <b>VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 12.450,00</b>				

#### 4.1. O objeto conta ainda com as seguintes especificações:

- Montagem e desmontagem da estrutura de sonorização e projetor;
- Profissionais qualificados para operação dos equipamentos durante os eventos;
- Suporte técnico e logístico necessário para a realização das reuniões solenes.

#### 5. Critério de Julgamento:



O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste Termo de Referência.

## **6. Forma de prestação do serviço, prazo e local:**

6.1. A montagem e desmontagem da estrutura de sonorização e projetor será realizada nas dependências das escolas ou outros locais pré-definidos nos 3 (três) Distritos, conforme cronograma a ser definido pela administração municipal e conforme solicitação do Departamento de Compras após emissão de ordem de compra e as datas são definidas pelo Presidente da Câmara Municipal de acordo com a demanda e autorização do mesmo;

6.2. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação do serviço realizado, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade e qualidade;

6.3. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

## **7. Requisitos da Habilitação:**

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**



a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/#>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7972507114013::::P3 TIPO R ELACAO:INIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7972507114013::::P3_TIPO_R ELACAO:INIDONEO)).

7.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

7.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição e contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

7.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo



digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7.1.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

7.1.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

7.1.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

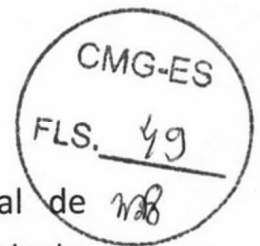
## **7.2. Habilitação jurídica:**

7.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo



7.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.2.7. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

### **7.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo



7.3.2. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

7.3.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

7.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;  
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>

7.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;  
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

CMG-ES  
FLS. 51  
m8

7.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *que lhe couber*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda *que lhe couber* no domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

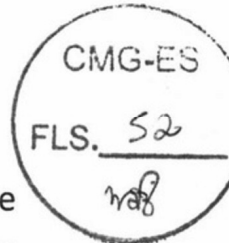
## **8. Das Obrigações da Contratada:**

8.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo



8.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

8.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

8.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;

8.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;



8.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

8.12. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

## **9. Das Obrigações da Contratante:**

9.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo

empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



9.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção;

9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

9.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

9.7. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto, na forma do contrato;

9.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

9.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.



## 10. Prazo e Condições Contratuais:

10.1. O serviço ora adquirido terá o prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração;

10.2. Os serviços ora adquiridos deverão está de acordo com o objeto a ser contratado e especificado neste Termo de Referência, com garantia de que os equipamentos utilizados sejam de qualidade e que não prejudiquem a execução das atividades administrativas e legislativas.

## 11. Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado de acordo com a demanda;

11.2. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil, a contar da data de execução definitiva do serviço e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

11.3. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

11.4. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.



11.5. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

11.5.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

11.5.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.7. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

11.8. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

## **12. Fiscalização Contratual:**



Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr<sup>a</sup>. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

### **13. Da documentação para assinatura de contrato:**

13.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional e telefone.

### **14. Da pesquisa de preços:**

14.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

**Valor médio total: R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).**

### **15. Da dotação orçamentária:**

15.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:



010001.0103100012.001 – Arcar com Despesas de Manutenção das Atividades do Poder Legislativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 0010.

## **16. Disposições Gerais:**

16.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

16.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

16.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

## **17. Da Vigência Contratual:**

17.1. O Contrato terá vigência 03 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

## **18. Dos Preços:**



**Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo**

CMG-ES

FLS. 59

*nds*

18.1. Após 03 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

18.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

**19. Das Sanções:**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

**20. Publicidade:**

O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 21 de maio de 2026.

---

**Robson Dias Moura**

Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo



---

**Thiago Pereira Silva**

Gerente de Compras



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



***À Procuradoria Geral***

**Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre o Processo de Dispensa nº 017/2026.**

Prezada,

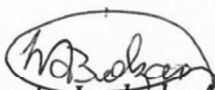
A Comissão de Licitação vem por meio deste, solicitar a análise e emissão de parecer jurídico acerca do processo de dispensa, garantindo assim que todas as formalidades legais estejam sendo observadas e que o ato esteja em conformidade com a legislação vigente.

Cumprе esclarecer que a escolha pela modalidade de dispensa de licitação foi definida pela requisitante, considerando que o valor estimado está dentro do limite determinado na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer da contabilidade.

Aguardamos o parecer jurídico para proceder com as devidas providências.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Guaçuí-ES, 25 de Maio de 2026

  
**Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini**  
**Agente de Contratação**



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



Processo Adm. nº 0035/2026

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Setor Requisitante: Presidência

Assunto: Serviço de sonorização completo (reuniões solenes)

Base Legal: Artigo 75, II da Lei nº 14.133 de 2021

**Valor: R\$ 12.450,00**

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.

**PARECER JURÍDICO**

**I. DOS FATOS**

Trata-se de solicitação de análise jurídica referente ao Processo Administrativo nº 0035/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sonorização, englobando equipamentos de alta qualidade, projetor, montagem e desmontagem dos equipamentos, suporte técnico e logístico, para atender esta Casa de Leis em reuniões solenes conforme especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 0020/2026 (pág. 02/04).

Consta nos autos a previsão de vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, admitida prorrogação na forma da legislação vigente e que as condições de pagamento serão de acordo com a demanda.

Verifica-se, ainda, a presença de Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços, bem como manifestação do setor contábil atestando a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa.



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo



É o relatório.

## II. DA REGULARIDADE DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Da análise dos autos, verifica-se que o processo administrativo encontra-se devidamente instruído, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021 no que se refere à fase preparatória da contratação direta. Constatam, dentre outros, os seguintes elementos:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Justificativa da necessidade da contratação;
- Pesquisa de preços compatível com o mercado;
- Definição clara e adequada do objeto;
- Manifestação do setor contábil atestando a existência de dotação orçamentária;

Dessa forma, verifica-se o atendimento aos pressupostos formais exigidos, bem como a observância dos princípios da legalidade, planejamento, eficiência e economicidade.

É o que se tem a relatar. Em seguida, exarar-se o opinativo e a análise jurídica.

## III. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Superado o exame da documentação que instrui o processo, passa-se à análise dos fundamentos jurídicos da contratação pretendida.

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a realização de licitação para contratações que envolvam valores inferiores ao limite estabelecido para compras e outros serviços. Ressalta-se que os valores previstos na referida legislação são periodicamente atualizados por ato do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 182 da mesma lei, tendo sido atualizados pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, vigente a partir de 1º de janeiro de 2026, que fixou o limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) para contratações enquadradas nessa hipótese.

Cumprido destacar, ainda, que as contratações diretas deverão observar os requisitos previstos no art. 72



## *Câmara Municipal de Guaçuí* *Estado do Espírito Santo*

da Lei nº 14.133/2021, devendo o processo administrativo conter os elementos necessários à adequada instrução da contratação, tais como a formalização da demanda, estimativa de preços e justificativa da escolha do fornecedor. Ademais, conforme dispõe o art. 53, §1º, incisos I e II, da referida lei, compete à assessoria jurídica realizar o controle prévio de legalidade das contratações, mediante análise da conformidade do procedimento com as normas aplicáveis.

Dessa forma, verificando-se que o valor da contratação pretendida encontra-se dentro do limite legal estabelecido e que o processo administrativo apresenta a documentação essencial à instrução da contratação direta, revela-se juridicamente possível a realização da dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

#### **IV. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, e considerando a documentação constante nos autos, bem como a observância das disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, inciso II, com valores atualizados pelo Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela viabilidade jurídica da contratação pretendida por meio de dispensa de licitação, desde que observadas as formalidades legais e administrativas pertinentes.

Ressalta-se, por fim, que o presente parecer possui caráter opinativo, cabendo à autoridade administrativa competente a análise quanto à conveniência e oportunidade da contratação, bem como a decisão final acerca da realização da despesa e prosseguimento do processo administrativo.

Encaminha-se os autos à Presidência desta Casa Legislativa para ciência e adoção das providências cabíveis.

Guaçuí/ES, 26 de maio de 2026

**Cynthia Gripp**

**OAB/ES nº11.071**

**Procuradora Jurídica**



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**Processo Administrativo nº 035/2026**  
**Interessada: Câmara Municipal de Guaçuí**  
**Tema: Dispensa de Licitação**  
**Ao: Gerente de Compras**

Em relação ao processo acima aludido, estou ciente e de acordo.  
Desta feita encaminho ao Gerente de Compras.

Atenciosamente.  
Guaçuí, 26 de maio de 2026.

CARLOS LOMEU DE  
OLIVEIRA:

**Carlos Lomeu de Oliveira**  
**(Carlinhos Lomeu)**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí**



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**Processo Administrativo: nº 035/2026.**

**Interessado:** Câmara Municipal de Guaçuí

**Tema:** *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização com fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo para atender as demandas das reuniões solenes dos distritos.*

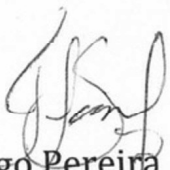
## **DESPACHO**

Encaminho o Processo Administrativo nº 035/2026 de Dispensa de Licitação nº 017/2026 para à agente de contratação para a elaboração do aviso de contratação e extrato de publicação para que possamos prosseguir com o referido processo.

***IDCIDADES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026: 2026.027L0200001.09.0015***

Guaçuí-ES, 26 de maio de 2026.

Atenciosamente,

  
Thiago Pereira  
Gerente de Compras



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Processo Administrativo nº 035/2026)**

**IDCIDADES - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026:**

**2026.027L0200001.09.0015**

Torna-se público que a Câmara municipal de Guaçuí, por meio do(a) Agente de Contratação, de acordo com as disposições contidas na Resolução nº 522/2025, realizará procedimento de **Dispensa de Licitação na forma física**, com critério de seleção da proposta mais vantajosa pelo **menor preço global**, pretende proceder a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização com fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo para as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, realizadas nos Distritos, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

Valor estimado da contratação:: **R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).**

**As propostas serão recebidas do dia 27/05/2026 às 09h00min e o fim do recebimento da proposta será até às 09h00min do dia 28/05/2026.**

**A abertura dos envelopes terá início às 09h30min do dia 28/05/2026, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.**

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo III, sendo que os envelopes com as propostas e documentos abaixo



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da Dispensa Física na qual pretende participar) e direcionados ao Setor de Compras e Licitações ou encaminhadas pelo email: **propostas@cmguacui.es.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h às 11h e das 13h às 16h, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-1540 ou pelo e-mail: **suporte@cmguacui.es.gov.br**.

A documentação complementar estará disponível no Termo de Referência e no site oficial da Câmara Municipal de Guaçuí.

<https://www.cmguacui.es.gov.br/>

Guaçuí/ES, 26 de Maio de 2026

**ANEXOS**

**ANEXO I** – Especificações Mínimas do Objeto;

**ANEXO II** – Condições de Entrega e Pagamento;

**ANEXO III** – Modelo de Proposta Comercial;

**ANEXO IV** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**ANEXO V** – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

**ANEXO VI**– Declaração que não emprega menores;

**ANEXO VII** – Termo de Referência.

MARIA IZABELA ALVES VASQUES  
BOLZAN CASSINI: [REDACTED]

---

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini  
**Agente de Contratação**



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**Anexo I**

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO SERVIÇO**

Item	Descrição	Qtd.
01	Equipamentos de áudio de alta qualidade (microfones, caixas de som, mesas de som, etc.)	03 Diárias
02	Projetor, tela e notebook para passar músicas, fotos e vídeos.	03 Diárias

**O objeto conta ainda com as seguintes especificações:**

- Montagem e desmontagem da estrutura de sonorização e projetor;
- Profissionais qualificados para operação dos equipamentos durante os eventos;
- Suporte técnico e logístico necessário para a realização das reuniões solenes.



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo



**ANEXO II**

**CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO**

<b>LOCAL DO SERVIÇO</b>	Nos três distritos pertencentes ao Município.
<b>PRAZO PARA EXECUÇÃO</b>	Parcelado e conforme demanda.
<b>PRAZO DE LIQUIDAÇÃO</b>	Até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
<b>PRAZO DE PAGAMENTO</b>	Até 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.
<b>DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA</b>	<p><u>Previamente à celebração do contrato</u>, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.</p> <p><u>Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:</u></p> <p>Habilitação Jurídica: Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio</p>



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo



[www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples:

inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal;
- CNDT;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);</li></ul>
--	--



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**ANEXO III**  
**MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**PROPOSTA COMERCIAL**

À  
**Câmara Municipal de Guaçuí**  
**Dispensa de Licitação nº 017/2026**  
**Processo Adm. Nº 035/2026**

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação Nº 017/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
CIDADE:  
ESTADO:  
CEP:  
TELEFONE:  
E-MAIL:  
SÓCIO:  
CPF DO SÓCIO:

**Objeto:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização com fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo para as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, realizadas nos Distritos.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Equipamentos de áudio de alta qualidade (microfones, caixas de	03 Diárias		



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



	som, mesas de som, etc.)			
<b>02</b>	Projektor, tela e notebook para passar músicas, fotos e vídeos.	03 Diárias		
<b>VALOR TOTAL: R\$</b>				

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de \_\_\_\_\_.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo

CMG-ES

FLS. 76

ms

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

**Câmara Municipal de Guaçuí**  
**Comissão de Licitação**  
**Dispensa de Licitação nº 017/2026**  
**Processo Adm. Nº 035/2026**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua/avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
IMPEDITIVOS**

À  
**Câmara Municipal de Guaçuí**  
**Comissão de Licitação**  
**Dispensa de Licitação nº 017/2026**  
**Processo Adm. Nº 035/2026**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS  
HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS  
PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo



**ANEXO VI**

**MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

À  
Câmara Municipal de Guaçuí  
Comissão de Licitação  
Dispensa de Licitação nº 017/2026  
Processo Adm. Nº 035/2026

**DECLARAÇÃO**

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante \_\_\_\_\_ legal, o(a) Sr.(<sup>a</sup>) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**Ressalva:**

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_).  
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNP



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**ANEXO VII**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Adm. Nº 035/2026**  
**DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Objeto:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização com fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo para as Reuniões Solenes da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, realizadas nos Distritos.

**2. Legislação:**

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.807/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

**II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do Artigo 06 da Resolução nº 522/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue: